Gabinete do Prefeito
Araraquara

Araraquara, 03 de junho de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 317/2025,** de autoria do Vereador **CORONEL PRADO**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, que de acordo com o Banco de Dados de Acidentes (INFOSIGA-SP), não há registro de acidentes com vítimas nos anos de 2023 e 2024, no local.

Em função da grande demanda por este tipo de dispositivo e as limitações orçamentárias, esta Secretaria deve priorizar os seguintes pontos para implantação das lombadas, pela ordem de prioridade:

1. Creches, escolas e postos de saúde, com prioridade para os estabelecimentos públicos;
2. Regiões de comércio e prestação de serviço com volume significativo de pedestres;
3. Cruzamentos e trechos de via com estatística de ocorrência de acidentes de trânsito.

Com o estabelecimento destas prioridades, a Prefeitura busca reduzir o potencial de acidente da parcela mais exposta dentre os participantes do trânsito: os pedestres, sobretudo as crianças e idosos, e ao mesmo tempo utiliza os recursos públicos de uma forma mais assertiva e eficaz.

Em paralelo a estas ações de engenharia, a Prefeitura realiza campanhas educativas orientadas à segurança no trânsito ao longo de todo o ano, atuando nas escolas das redes pública e privada. Realiza também campanhas de impacto em vias e cruzamentos nos corredores e região central de Araraquara.

Apesar do local em questão poder apresentar potencial de acidente de trânsito, o mesmo não se enquadra em nenhuma das prioridades que esta Secretaria estabeleceu neste momento.

Desta forma, informamos que o redutor de velocidade não será implantado, mas seguiremos monitorando o local solicitado e os demais pontos da cidade, sempre tendo como base a análise estatística realizada a partir da base de dados georreferenciada dos acidentes de trânsito. A velocidade é regulamentada em 40 km/h no trecho com placas R19 (40 km).

Dessa forma, a administração municipal reforça seu compromisso com a segurança viária, a gestão eficiente dos recursos públicos e a adoção de políticas baseadas em dados e critérios técnicos. Seguimos empenhados em construir uma cidade mais segura, acessível e equilibrada, com foco na proteção da vida, na promoção da mobilidade urbana sustentável e no atendimento às necessidades da população.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

ROGER MENDES
Assessor Executivo da Chefia de Gabinete

PEDRO MONTEIRO
Chefe de Gabinete

JV 4.889/2025